PL MUNICIPAL Nº. 555/2019, de 05 de novembro de 2.019.

"ALTERA ANEXO DA LEI 262/10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de São João das Missões – MG, por seus representantes legais na **CAMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, em seu nome com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Federal, bem como toda legislação atinente à espécie, estabelece o seguinte.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar nº. 262/2010, de 12 de janeiro de 2010 em especial o anexo II, no que diz respeito ao cargo de Monitor de educação infantil, equiparando a carga horária em 06 (seis) horas diárias, para os servidores da mesma classe e nomenclatura funcional que percebem a mesma remuneração, com diferença apenas na jornada de trabalho, corrigindo a divergência em normas anteriores.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 05 dias do mês de novembro de 2.019.

JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de São João das Missões